



## Conselho Regional de Administração da Bahia

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA,  
CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

### PROJETO BÁSICO Nº 7/2022/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.000066/2022-18

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

#### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:

Adm. Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi / Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

#### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) aparelhos de AR CONDICIONADO, pertencentes ao Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA).

#### 4. JUSTIFICATIVA

Atender às necessidades deste CRA-BA.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO | LOCALIZAÇÃO                     | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 01   | SPLIT 7.000 BTU                      | SALA DE REUNIÃO - 602           | 1          |
| 02   | SPLIT 22.000 BTU                     | ADMINISTRATIVO E JURÍDICO - 602 | 2          |
| 03   | SPLIT 30.000 BTU                     | SALA DO SERVIDOR - 602          | 2          |
| 04   | SPLIT 7.500 BTU                      | ATENDIMENTO                     | 1          |
| 05   | SPLIT 48.000 BTU                     | FINANCEIRO E RECEPÇÃO -601      | 2          |
| 06   | JANELA 30.000 BTU                    | FINANCEIRO 601                  | 1          |

|    |                          |                                  |   |
|----|--------------------------|----------------------------------|---|
| 07 | SPLIT CASSETE 36.000 BTU | FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIAS - 401 | 2 |
| 08 | SPLIT CASSETE 22.000 BTU | DIRETORIA                        | 1 |
| 09 | JANELA 7.000 BTU         | CPD - 401                        | 1 |
| 10 | SPLIT CASSETE 60.000 BTU | AUDITÓRIO                        | 1 |
| 11 | SPLIT 9.000 BTU          | PLENÁRIA                         | 1 |

|                     |
|---------------------|
| <b>TOTAL.....15</b> |
|---------------------|

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será contratada a empresa que apresentar o menor valor, cuja forma de pagamento encontra-se abaixo, devendo apresentar os seguintes documentos:

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 20 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**Adm. Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi**  
**Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**  
**CRA-BA Nº 20.888**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Trabuco Soto Gidi, Coordenador(a) do Setor Administrativo e Financeiro**, em 20/01/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1159862** e o código CRC **3C839AA9**.

1.

---

**Referência:** Processo nº 476901.000066/2022-18

SEI nº 1159862